LEI ORDINÁRIA Nº 2.228, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 153.000,00, na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova a Prefeita sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica a Prefeita autorizada a abrir crédito especial no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) ao Orçamento vigente no Município, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL
Sub-Unidade 01 - CULTURA 13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.005 - POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA 153.000,00
13.392.005.2.0162 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA
3.3.90.48.00-1.719.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS---------- R$
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 153.000,00

Total da Unidade 12 ---------- R$ 153.000,00

Total da Instituição 02---------- R$ 153.000,00

Total Geral Acrescido ---------- R$ 153.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso excesso de arrecadação na forma do § 1º do inciso II do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inserção da ação 162 no programa 05 da Lei Municipal nº 2.047, de 27 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, conforme relatório anexo.

Art. 4º Suprimido.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 09/12/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 09 de dezembro de 2024.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal